



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 017628078/2025

Processo nº 00002.000681/2025-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)

PROCESSO SEI Nº 00002.000681/2025-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.481/0003-00**, com sede no Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Bloco I, no Bairro São Pedro; CEP: 64018-900, em Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração, o Sr. **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.095.412, inscrito no CPF sob o nº **002.810.213-41**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº **00002.000681/2025-52**, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº **13/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1** e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual n. 21.872/2023 e do Decreto Estadual n. 21.938/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA CONCERNENTE À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA**, corretiva e preditiva. com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender demanda para atender demanda dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, especificados no **item 1.1 do Termo de Referência** anexo do edital de Pregão nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTES 01 E 03	
Razão Social	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	14.190.481/00001-50
Inscrição Estadual	19.491.550-6
Endereço:	Rua Senador Candido Ferraz, nº 1660, Bairro Jóquei, Teresina - PI, CEP: 64.052-480.
Telefone	(86) 9 9955-7663
E-mail	monteclaro.construcoes@outlook.com
Representante:	PEDRO PAULO DE SOUSA NETO
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

LOTE 01

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOTE 01	01	SERVIÇO	R\$ 21.967.740,04	R\$ 21.967.740,04
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Vinte e um milhões novecentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos).					R\$ 21.967.740,04

LOTE 03					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	LOTE 03	01	SERVIÇO	R\$ 21.953.924,17	R\$ 21.953.924,17
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (Vinte e um milhões novecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)					R\$ 21.953.924,17
VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 03 (Quarenta e três milhões novecentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)					R\$ 43.921.664,21

LOTES 02 E 04	
Razão Social	ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	48.685.866/0001-00
Inscrição Estadual	19.741.807-4
Endereço:	Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 3730, Sala 01, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, CEP: 64003-705
Tefefone	(86) 9 9953-7953
E-mail	contato.assertivaeng@gmail.com
Representante:	Pablo Luiz Oliveira Aguiar
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

LOTE 02					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LOTE 02	01	SERVIÇO	R\$ 21.493.068,18	R\$ 21.493.068,18
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (Vinte e um milhões quatrocentos e noventa e três mil sessenta e oito reais e dezoito centavos)					R\$ 21.493.068,18

LOTE 04					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	LOTE 04	01	SERVIÇO	R\$ 22.524.779,92	R\$ 22.524.779,92
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (Vinte e dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)					R\$ 22.524.779,92
VALOR TOTAL DOS LOTES 02 E 04 (Quarenta e quatro milhões dezessete mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)					R\$ 44.017.848,10

LOTE 5	
Razão Social	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	07.594.738/0001-73
Inscrição Estadual	19.474.985-1
Endereço:	Rua X, nº 3537-A, Bairro Vale Quem Tem, Teresina-PI, CEP 64.057-525
Tefefone	(86) 9 9952-8748/ 3235-1733
E-mail	brilhoserv@gmail.com
Representante:	Paulo Janildo Parga Rosendo
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

LOTE 05					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	LOTE 05	01	SERVIÇO	R\$ 22.986.697,32	R\$ 22.986.697,32
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (Vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)					R\$ 22.986.697,32

2.2. Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

LOTE 01					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOTE 01	01	SERVIÇO	R\$ 21.967.740,04	R\$ 21.967.740,04
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Vinte e um milhões novecentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos).					R\$ 21.967.740,04
EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA					
RAZÃO SOCIAL: CETUS CONSTRUTORA LTDA					
CNPJ: 32.227070/0001-73					
ENDEREÇO: Rua Edno Alves de Oliveira, nº 478 A, Bairro: Boa Vista – Fortaleza/CE, CEP: 60867-550					
CONTATO: (85) 2135-4315					
E-MAIL: cetusconstrutora@gmail.com					

REPRESENTANTE: TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.

CNPJ: 19.060.022/0001-75

ENDEREÇO: Avenida Universitária, nº 484, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.073-360

CONTATO: (86) 3233-6488

E-MAIL: engemax_construtora@hotmail.com

REPRESENTANTE: Max Alberto Monteiro Marques Júnior

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 48.685.866/0001-00

ENDEREÇO: Av. Pedro Almeida, nº 413, Sala 02, Bairro: São Cristóvão, Teresina-PI, CEP: 64.052-280.

CONTATO: (86) 99953-7953

E-MAIL: contato.assertivaeng@gmail.com

REPRESENTANTE: PABLO LUIZ OLIVEIRA AGUIAR

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: PORTO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 23.318.265/0001-38

ENDEREÇO: Rua Aviador Irapuan Rocha, nº 810, Sala 06, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP: 64.048-232

CONTATO: (86) 3231-1101

E-MAIL: contabilidade@citeccol.com

REPRESENTANTE: Rodrigo de Sousa Coelho Porto

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /4º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: PAVCON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 15.747.692.0001/03

ENDEREÇO: Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, nº 1583, Bairro Planalto, Teresina-PI, Cep: 64.050-260, .

CONTATO: (86) 99975-5215

E-MAIL: licitacao@pavconconstrutora.com.br

REPRESENTANTE: Luís Felipe Feitosa Cavalcante

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /5º CLASSIFICADA

LOTE 02					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LOTE 02	01	SERVIÇO	R\$ 21.493.068,18	R\$ 21.493.068,18
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (Vinte e um milhões quatrocentos e noventa e três mil sessenta e oito reais e dezoito centavos)					R\$ 21.493.068,18
EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA					
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA. CNPJ: 19.060.022/0001-75 ENDEREÇO: Avenida Universitária, nº 484, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.073-360 CONTATO: (86) 3233-6488 E-MAIL: engemax_construtora@hotmail.com REPRESENTANTE: Max Alberto Monteiro Marques Júnior SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA					
RAZÃO SOCIAL: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA. CNPJ: 00.300.339/0001-03 ENDEREÇO: Rua Bartolomeu Braga de Mesquita, nº 5916, Bairro Uruguai, Teresina-PI, CEP: 64.073-360 CONTATO: (86) 9 9431-5339/9 9981-0211 E-MAIL: francaconstrucoespi@gmail.com REPRESENTANTE: Raí Carlos Evangelista Torres SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA					

RAZÃO SOCIAL: BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.594.738/0001-73
ENDEREÇO: Rua X, nº 3537-A, Bairro Vale Quem Tem, Teresina-PI, CEP 64.057-525.
CONTATO: (86) 9 9952-8748/ 3235-1733
E-MAIL: brilhoserv@gmail.com
REPRESENTANTE: Paulo Janildo Parga Rosendo
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: CETUS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.227070/0001-73
ENDEREÇO: Rua Edno Alves de Oliveira, nº 478 A, Bairro: Boa Vista – Fortaleza/CE, CEP: 60867-550
CONTATO: (85) 2135-4315
E-MAIL: cetusconstrutora@gmail.com
REPRESENTANTE: TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /4º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: PAVCON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.747.692.0001/03
ENDEREÇO: Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, nº 1583, Bairro Planalto, Teresina-PI, Cep: 64.050-260, .
CONTATO: (86) 99975-5215
E-MAIL: licitacao@pavconconstrutora.com.br
REPRESENTANTE: Luís Felipe Feitosa Cavalcante
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /5º CLASSIFICADA

LOTE 03					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	LOTE 03	01	SERVIÇO	R\$ 21.953.924,17	R\$ 21.953.924,17
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (Vinte e um milhões novecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)					R\$ 21.953.924,17

EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.
CNPJ: 19.060.022/0001-75
ENDEREÇO: Avenida Universitária, nº 484, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.073-360
CONTATO: (86) 3233-6488
E-MAIL: engemax_construtora@hotmail.com
REPRESENTANTE: Max Alberto Monteiro Marques Júnior
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 48.685.866/0001-00
ENDEREÇO: Av. Pedro Almeida, nº 413, Sala 02, Bairro: São Cristóvão, Teresina-PI, CEP: 64.052-280.
CONTATO: (86) 99953-7953
E-MAIL: contato.assertivaeng@gmail.com
REPRESENTANTE: PABLO LUIZ OLIVEIRA AGUIAR
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA.
CNPJ: 00.300.339/0001-03
ENDEREÇO: Rua Bartolomeu Braga de Mesquita, nº 5916, Bairro Uruguai, Teresina-PI, CEP: 64.073-360
CONTATO: (86) 9 9431-5339/9 9981-0211
E-MAIL: francaconstrucoespi@gmail.com
REPRESENTANTE: Raí Carlos Evangelista Torres
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: CETUS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 32.227070/0001-73**ENDEREÇO:** Rua Edno Alves de Oliveira, nº 478 A, Bairro: Boa Vista – Fortaleza/CE, CEP: 60867-550**CONTATO:** (85) 2135-4315**E-MAIL:** cetusconstrutora@gmail.com**REPRESENTANTE:** TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA /4º CLASSIFICADA**RAZÃO SOCIAL:** PAVCON CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:** 15.747.692.0001/03**ENDEREÇO:** Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, nº 1583, Bairro Planalto, Teresina-PI, Cep: 64.050-260, .**CONTATO:** (86) 99975-5215**E-MAIL:** licitacao@pavconconstrutora.com.br**REPRESENTANTE:** Luís Felipe Feitosa Cavalcante**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA /5º CLASSIFICADA

LOTE 04					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	LOTE 04	01	SERVIÇO	R\$ 22.524.779,92	R\$ 22.524.779,92
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (Vinte e dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)					R\$ 22.524.779,92
EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA					
RAZÃO SOCIAL: BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.594.738/0001-73 ENDEREÇO: Rua X, nº 3537-A, Bairro Vale Quem Tem, Teresina-PI, CEP 64.057-525. CONTATO: (86) 9 9952-8748/ 3235-1733 E-MAIL: brilhoserv@gmail.com REPRESENTANTE: Paulo Janildo Parga Rosendo SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA					
RAZÃO SOCIAL: PORTO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 23.318.265/0001-38 ENDEREÇO: Rua Aviador Irapuan Rocha, nº 810, Sala 06, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP: 64.048-232 CONTATO: (86) 3231-1101 E-MAIL: contabilidade@citeccol.com REPRESENTANTE: Rodrigo de Sousa Coelho Porto SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA					
RAZÃO SOCIAL: CETUS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 32.227070/0001-73 ENDEREÇO: Rua Edno Alves de Oliveira, nº 478 A, Bairro: Boa Vista – Fortaleza/CE, CEP: 60867-550 CONTATO: (85) 2135-4315 E-MAIL: cetusconstrutora@gmail.com REPRESENTANTE: TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA					
RAZÃO SOCIAL: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA. CNPJ: 00.300.339/0001-03 ENDEREÇO: Rua Bartolomeu Braga de Mesquita, nº 5916, Bairro Uruguai, Teresina-PI, CEP: 64.073-360 CONTATO: (86) 9 9431-5339/9 9981-0211 E-MAIL: francaconstrucoespi@gmail.com REPRESENTANTE: Raí Carlos Evangelista Torres SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /4º CLASSIFICADA					
RAZÃO SOCIAL: PAVCON CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 15.747.692.0001/03 ENDEREÇO: Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, nº 1583, Bairro Planalto, Teresina-PI, Cep: 64.050-260, .					

CONTATO: (86) 99975-5215

E-MAIL: licitacao@pavconconstrutora.com.br

REPRESENTANTE: Luís Felipe Feitosa Cavalcante

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /5º CLASSIFICADA

LOTE 05					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	LOTE 05	01	SERVIÇO	R\$ 22.986.697,32	R\$ 22.986.697,32
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (Vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)					R\$ 22.986.697,32
EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA					
RAZÃO SOCIAL: ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 48.685.866/0001-00 ENDEREÇO: Av. Pedro Almeida, nº 413, Sala 02, Bairro: São Cristóvão, Teresina-PI, CEP: 64.052-280. CONTATO: (86) 99953-7953 E-MAIL: contato.assertivaeng@gmail.com REPRESENTANTE: PABLO LUIZ OLIVEIRA AGUIAR SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA					
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA. CNPJ: 19.060.022/0001-75 ENDEREÇO: Avenida Universitária, nº 484, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.073-360 CONTATO: (86) 3233-6488 E-MAIL: engemax_construtora@hotmail.com REPRESENTANTE: Max Alberto Monteiro Marques Júnior SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA					
RAZÃO SOCIAL: CETUS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 32.227070/0001-73 ENDEREÇO: Rua Edno Alves de Oliveira, nº 478 A, Bairro: Boa Vista – Fortaleza/CE, CEP: 60867-550 CONTATO: (85) 2135-4315 E-MAIL: cetusconstrutora@gmail.com REPRESENTANTE: TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO					
RAZÃO SOCIAL: PAVCON CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 15.747.692.0001/03 ENDEREÇO: Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, nº 1583, Bairro Planalto, Teresina-PI, Cep: 64.050-260, . CONTATO: (86) 99975-5215 E-MAIL: licitacao@pavconconstrutora.com.br REPRESENTANTE: Luís Felipe Feitosa Cavalcante SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /4º CLASSIFICADA					
RAZÃO SOCIAL: OPTIMA CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 39.440.370/0001-85 ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 3131, SALA 1219 SLA, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-165 CONTATO: (85) 0000-0001 E-MAIL: lucas_dasilvaedf@hotmail.com REPRESENTANTE: Lucas da Silva Brito Frota SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /5º CLASSIFICADA					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 5.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023;

5.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; Tiver presentes razões de interesse público;

5.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. No caso do preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.3.1. Para fins do disposto no subitem 5.4, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne inexecutível o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras normas aplicáveis.

5.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos subitem 5.3.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

5.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.3.6 O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar alteração ou rescisão contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Conforme Decreto Estadual n. 21.938/2023, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

5.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese do subitem 5.5.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados os motivos, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrados.

5.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
- 6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.6.1. O prazo de que trata o item 6.5 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela Secretaria de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.
- 7.2. A presente Ata de Registro de Preços registradas implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.
- 7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 19, § 4º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina – PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI

PEDRO PAULO DE SOUSA NETO

CNPJ 14.190.481/00001-50

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA**

PABLO LUIZ OLIVEIRA AGUIAR

CNPJ 48.685.866/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA**

PAULO JANILDO PARGA ROSENDO

CNPJ 07.594.738/0001-73

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA**

MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES JÚNIOR

CNPJ 19.060.022/0001-75

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA**

RODRIGO DE SOUSA COELHO PORTO

CNPJ 23.318.265/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **PORTO ENGENHARIA LTDA**

TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO

CNPJ **32.227070/0001-73**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **CETUS CONSTRUTORA LTDA**

LUÍS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

CNPJ **15.747.692.0001/03**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **PAVCON CONSTRUTORA LTDA**

RAÍ CARLOS EVANGELISTA TORRES

CNPJ **00.300.339/0001-03**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 10/04/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE SOUSA NETO, Sócio Administrador**, em 10/04/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JANILDO PARGA ROSENDO, Sócio Administrador**, em 10/04/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES, Representante Legal**, em 10/04/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tales Emanuel Verissimo Pereira Araujo, Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Feitosa Cavalcante, Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES JUNIOR, Administrador**, em 10/04/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DA SILVA BRITO FROTA, Representante Legal**, em 11/04/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Luiz Oliveira Aguiar, Sócio**, em 11/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE SOUSA COELHO PORTO, Engenheiro Civil**, em 11/04/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017628078** e o código CRC **7D0A017B**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. <http://www.sead.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00002.000681/2025-52